



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI PMLC Nº 319/2002.

"Autoriza o Executivo Municipal a Fornecer alimentação e manutenção da viatura da Polícia Militar deste Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a Firmar Convênio com a Polícia Militar e a fornecer alimentação e manutenção da viatura da Polícia Militar de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Art. 3º - revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2002.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal